



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone(s): 65 3613-7595 / 7624

Email: [quintasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quintasecex@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO TÉCNICO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	1865382/2024
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	CHRISTINA MYRIAM DA SILVA FREIRE ALVARENGA,
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
EQUIPE TÉCNICA:	MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES
NÚMERO DA O.S.	7378/2024

APLIC/ControlP





## SUMÁRIO

<b>1. REVISÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. FUNDAMENTO LEGAL</b>	<b>3</b>
<b>3. CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>	<b>4</b>
<b>4. CONCLUSÃO</b>	<b>5</b>





Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 da Resolução Normativa nº 16/2021, bem como nos artigos 7º e 12 Resolução Normativa nº 03/2022 (alterada pela Resolução Normativa nº 16/2022), do TCE/MT apresenta-se o Relatório Técnico acerca do Ato nº 580/2024 que retificou, em parte o Ato nº 2.658/2021, que concedeu a Revisão da aposentadoria da Sra. Christina Myriam da Silva Freire Alvarenga, no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-5, 30 horas semanais de trabalho, contando com 15 Anos, 4 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretária de Estado de Saúde, no município de Cuiabá/MT.

## 1. REVISÃO

A despeito do pedido de revisão objeto desta análise, destaca-se que o processo de aposentadoria do Ato Governamental nº 2.685/2021, que concedeu o benefício original a servidora, possui relatório técnico cuja conclusão sugeriu o registro do Ato Governamental nº 2.685/2021 e foi registrado conforme Acórdão nº 24/2022 – PV (Plenário Virtual), (Doc. Digital nº 480096/2024, pág. 6 a 7). Entretanto, a interessada, em 21/06/2024, (Doc. Digital nº 480096/2024, pág. 2) requereu a revisão do benefício em razão do reconhecimento do enquadramento e progressão nos termos do referido Ato, porém, na Classe D, Nível “06”.

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

O Parecer 1282/GA/SCB/DIPREV/2024, da Procuradora do Estado, Sra. Fernanda Mendes Pereira Cardoso Sabo (documento digital nº 480096/2024, págs. 32 a 35) opinou pelo deferimento do pedido, para que procedesse à retificação do Ato nº 580/2024, que retificou em parte Ato Governamental nº 2.685/2021, considerando a Sra. Christina Myriam da Silva Freire Alvarenga, enquadrada no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-5, devendo serem pagos os valores retroativos, correspondentes às diferenças devidas a partir de 26/04/2021.

A progressão do nível 5 para o nível 6, foi autorizada pelo Ato Administrativo nº 01316/SEPLAG/2020. Vejamos:





12 de Julho de 2022

# Diário Oficial

Nº 28.284

Página 45

<p>Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA Referência: D-004 A Partir de: 04/05/2022</p> <p>Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/01400 Nome: (226681/1) LUIZ BASSANI DE SOUZA Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT Referência: D-004 A Partir de: 25/01/2022</p> <p>Processo N.: DETRAN-PRO-2022/06347 Nome: (229244/1) MARCIA BENEDITA YOSHINO DE SOUZA Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO Referência: D-004 A Partir de: 14/04/2022</p> <p>Processo N.: SESP-PRO-2022/00664 Nome: (232110/1) MARIA EROTILDES ROSA DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA Referência: D-004 A Partir de: 28/04/2022</p> <p>Processo N.: SESP-PRO-2022/12429 Nome: (232160/1) MARISA RESENDE DOURADO BOECHAT Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA Referência: D-004 A Partir de: 29/04/2022</p> <p>Processo N.: SESP-PRO-2021/03849 Nome: (233359/1) REBE SILVA LIBA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA Referência: D-004 A Partir de: 09/05/2022</p>	<p>Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL Referência: B-002 A Partir de: 01/12/2008</p> <p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRIDA-SE. Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2022. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas</p> <p>ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01316/2022 DE: 12/07/2022</p> <p>O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p>Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2022/08795 Nome: (123379/1) CHRISTINA MYRIAM DA SILVA FREIRE ALVARENGA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE Referência: D-006 A Partir de: 22/03/2020</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2022/08809 Nome: (95620/1) DARLY LINO DE CARLOS Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE Referência: D-008 A Partir de: 01/12/2020</p> <p>Processo N.: PJC-PRO-2022/03531 Nome: (75876/3) EDUARDO PENNO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL</p>
---	--

Uma vez reconhecida a progressão, foi editado o Ato nº 580/2024, que foi publicado em 02.05.2024, no diário Oficial do Estado de Mato Grosso (doc. digital nº 480096/2024, pag. 25) com a seguinte alteração:

### ONDE SE LÊ:

“...no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS, Classe D, Nível “05”....”

### LEIA-SE:

“...no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS, Classe D, Nível “06”....”

## 3. CÁLCULO DOS PROVENTOS

Com o reconhecimento da progressão horizontal para o Nível “6”, o valor dos proventos da aposentadoria passou a ser R\$ 9.557,59 (nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme doc. digital nº 480096/2024, pag. 27 TCE/MT.





#### 4. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com os artigos 10, XXIII e 100 da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCE /MT) e com o artigo 12, da Resolução Normativa nº 03/2022, sugere-se ao Conselheiro Relator:

1. Registrar o Ato Governamental nº 580/2024 que retificou, em parte o Ato Governamental nº 2.685/2021, que concedeu a aposentadoria a Sra. Christina Myriam da Silva Freire Alvarenga, nos termos do art. 211, § 2º, da RN nº 16/2024.

Em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2024

---

MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

